



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 129, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

## RESOLVE


**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, por responder e atuar como fiscal de contratos cujo objeto esteja vinculado à execução de Obras e Serviços de Engenharia, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas. Conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
7721-6/1	Johnny Marcos Wutzke	Colaborador Profissional III	Obras, Viação e Urbanismo	R\$ 3.584,60	19,53	R\$ 700,07

**Art. 02.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente de 20/03/19 Fl. 4002  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 25/03/19 Fl. 1614  
Visto 